ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA 1.857/2021

Terça, 10 de novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1453 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 6.580, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 2
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 3
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 3
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 3
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – SRP – CPL 3
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO 3
AVISO DE APOSTILAMENTO 3
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.580, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.580 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear FRANCISCA BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.422.263-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: arha32vmnpe20261110121152

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS a quem interessar possa que a **LEI MUNICIPAL Nº 406, de 03 DE JULHO DE 1986**, sancionada pelo então Prefeito Municipal José de Ribamar Fiquene, em 03 de julho de 1986, que *altera a Lei nº 319/83, fixa novo número de táxis para a cidade de Imperatriz e dá outras providências*, foi devidamente publicada em 03/07/1986, no átrio da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, produzindo todos os jurídicos e legais e efeitos, com fundamento no então vigente art. 147, IX[1], da Constituição do Estado do Maranhão, posteriormente revogado pela EC nº 081/2019, implementando-se o Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz, em 14 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.857/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2026.

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

[1] Art. 147. Compete ao Município:

[...]

IX – afixar as leis, decretos e editais na sede municipal, em lugar visível ao povo, ou publicá-los em jornal oficial, se houver;

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 7rtddmtlacj20261110121111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – SRP – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – SRP – CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, conforme descrição e quantidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA em Imperatriz - MA. ABERTURA: 26 de novembro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: totqcwrdilf20261110131130

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 032/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.226.183/0001-60, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $eL767.XXMRC

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 033/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $Nxbrhfej53A

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 034/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $KHA2beB7Rxe

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 035/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 23.262.384/0001-16, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $Xv6gbN51sJW

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 036/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 18.467.445/0001-41, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $GMj1W9v7W6u

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APOSTILAMENTO PARA DO ELEMENTO DE DESPESA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 037/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está

prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $4Wdm.YYbNBT

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 038/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa ALEXANDRE FREIRE, CNPJ nº 39.334.587/0001-00, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $EQafo5dCcH0

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 039/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.692.456/0001-71, como segue: **1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0078/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 ELEMENTO ANTERIOR:** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500. **3.2 NOVO ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 10 de novembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: $vz8rdz5AfUI

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 10/11/2026